



DECRETO nº 019/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do terreno urbano onde funcionava a antiga AABB, situado na Chã da Mangabeira (descrição em anexo), para efetivação de uma Creche.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno urbano onde funcionava a antiga AABB, localizado na Chã da Mangabeira a que se refere o Anexo, situado neste Município.

**Parágrafo único** – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a uma Creche para atender a comunidade carente a ser implementada pelo Estado de Alagoas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste projeto correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição da desapropriação das áreas descritas no anexo único.

**Parágrafo único** – A Procuradoria fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, para fins de imissão de posse.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 26 de novembro de 2021.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
PREFEITO